

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Heloisa Rodrigues. *Política e segurança: força pública do estado de São Paulo, fundamentos histórico-sociais*. Editora Alfa-Omega, 1974.

FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Rondas à cidade: uma coreografia do poder. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 1, n. 2, p. 121-134, Dec. 1989.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; IZUMINO, Eduardo A; FERNANDES, Maria Cristina Jakimiak. Violência fatal: conflitos policiais em São Paulo (81-89). *Revista Usp*, n. 9, p. 95-112, 1991.

SILVESTRE, Giane. *Controle do crime e seus operadores: política e segurança pública em São Paulo*. São Paulo: Annablume, 2018.

SINHORETTO, Jacqueline. Campo estatal de administração de conflitos: múltiplas intensidades da justiça. *Anuário Antropológico*, n. 11, p. 109-123, 2010.

SINHORETTO, Jacqueline. Controle social estatal e organização do crime em São Paulo. *DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 7, n. 1, p. 167-196, 2014a.

Autora convidada

APONTAMENTOS PARA UMA GENEALOGIA DA MILITARIZAÇÃO DE MATRIZ RACISTA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOTES FOR A GENEALOGY OF RIO DE JANEIRO'S RACIAL BIASED MILITARIZATION

Bruno Shimizu

Doutor e Mestre em Direito Penal e Criminologia pela USP. Defensor Público do Estado de São Paulo.
ORCID: 0000-0001-6587-2158
shimex@hotmail.com

Ana Carolina Carneiro Barde Bezerra

Mestranda em Direito Penal pela PUC/SP. Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro.
ORCID: 0000-0001-5485-5192
anacarolcbb@hotmail.com

Resumo: O presente ensaio pretende retrair apontamentos que permitam uma reconstrução genealógica da militarização da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, a partir do conceito de necropolítica de Achille Mbembe, analisam-se as diversas políticas de ocupação militar no Estado, com destaque para as UPP's e para a intervenção federal de 2018, concluindo com a detecção da essência racista da militarização brasileira, bem como com a constatação de que os recentes fenômenos do milicianismo e do bolsonarismo são tributários dessa forma de gestão da segurança pública.

Palavras-chave: Militarização, Intervenção Militar, Rio de Janeiro, Milícias, Cultura do Medo.

Abstract: This essay retraces evidences that allow a genealogical reconstruction of the militarization of public security in the State of Rio de Janeiro. Therefore, based on the concept of Achille Mbembe's necropolitics, the various policies of military occupation in the State are analyzed, with emphasis on the UPP's and the federal intervention of 2018, concluding with the detection of the racist essence of Brazilian militarization, as well as the realization that the recent phenomenas of militias and 'bolsonarism' are dependent on this form of public security management.

Keywords: Militarization, Military Intervention, Rio de Janeiro, Militias, Culture of Fear.

Ao pesquisar a cultura do medo na cidade do Rio de Janeiro, **Batista** identificou a existência de uma *"conjuntura de pânico na cidade durante o ano de 1994"*. Ela relaciona o avanço do neoliberalismo no Brasil ao fato de que, a partir desse período, *"o Rio de Janeiro viveu uma onda de medo gerada pela fabricação de uma 'crise de segurança pública'"*. A autora lembra que a imagem televisionada de arrastões passou a integrar a iconografia da cultura do medo a partir desse discurso de descontrole na segurança pública, que tem o Rio de Janeiro como seu principal palco: *"Em 1993, um arrastão, uma coreografia realizada por jovens pretos e pobres no caminho para os desfrutes da Zona Sul é levada ao ar, para todo o Brasil, como indicador da implantação do caos, do governo da desordem no coração do país."*

Quase três décadas depois, a cultura do medo parece ter criado raízes e instaurado uma política militarizada específica de ocupação de corpos e territórios marginais. As imagens dos arrastões e variações mais modernas desse elemento da iconografia do medo, como "fluxos" e "pancadões", continuam assustando o "cidadão de bem" e insuflando a demanda por autoritarismo. Em 2015,

noticiou-se quando uma operação da Polícia Militar abordou e retirou dos ônibus vindos da Zona Norte em direção à Zona Sul crianças e adolescentes pretos e pobres que pretendiam alcançar as praias fincadas nos bairros de elite, episódio que deu origem à canção *Caravana*, de Chico Buarque: *"Quando pinta em Copacabana/ A caravana do Arará/ Do Caxangá, da Chatuba/ A caravana do Irajá/ O comboio da Penha/ Não há barreira que retenha/ (...) Tem que bater, tem que matar/ Engrossa a gritaria/ Filha do medo, a raiva é mãe da covardia."* Assistimos, atualmente, à consolidação de um modelo de política de segurança centrado na exclusão, na violação e na morte de parcelas marginalizadas da população, que vem em escalada desde o período identificado por **Batista** até os dias de hoje, em que estratégias de ocupação militar constituem a tônica da atuação estatal (e, mais recentemente, paraestatal) no Rio de Janeiro.

Em fevereiro de 2018, por meio do Decreto 9.288, **Michel Temer** fez surgir a permissão formalizada de uma segurança pública de confronto bélico, ao instituir a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro, coroando como se fosse exitosa, apesar de seus

resultados, a política de ocupação militar que já vinha sendo gestada há uma década, com o advento das UPPs (Unidade de Polícias Pacificadoras), impulsionadas pelos megaeventos que ocorreriam na cidade, notadamente a Copa do Mundo e as Olimpíadas.

As UPP's, implantadas em 2008, eram calcadas na ideia de ocupação fixa da Polícia Militar nas comunidades e traziam como objetivo declarado uma conciliação com os moradores. No entanto, conforme **Marielle Franco** já denunciava em sua dissertação acadêmica, a ocupação foi marcada pelo incremento da letalidade e das abordagens arbitrárias, ao passo que os serviços públicos prometidos não se implementaram ou foram rapidamente sucateados: *"Uma vez que o processo de "pacificação" não alcançou o conjunto da população, pois os grandes investimentos existentes são priorizados para a cidade dos grandes eventos e não para um legado permanente do conjunto dos cidadãos, para os moradores das favelas sobrou a polícia. E isso feito em um clima de vitória, como se houvesse duas "nações" disputando um território. Ao final de cada ocupação, são colocadas as bandeiras do Rio de Janeiro e da polícia, como se o governo e a polícia não fossem também dos moradores da favela"*³.

Com efeito, a estratégia de conquista militar foi reatualizada uma década depois e com menor pudor, por meio da intervenção federal e das subsequentes operações de "garantia da lei e da ordem". Sob a justificativa de *"por termo ao grave comprometimento da ordem pública"* (art. 34, III, da CRFB), as Forças Armadas passaram a ser responsáveis por toda a estrutura de Estado destinada à segurança pública, afastando-se a ingerência do Governo local sobre o tema.

De acordo com o Observatório da Intervenção, o número de tiroteios e disparos aumentou, no Estado sob intervenção, em 56% em relação ao ano anterior.⁴ O relatório também apresentou dados sobre o ranking de operações policiais por bairros nos três meses subsequentes ao início da intervenção, sendo que os únicos bairros listados são conhecidos como favelas.⁵ Além disso, segundo o Instituto de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, houve aumento de 36% de mortes por ação de agentes de segurança do Estado.⁶ Os dados dão conta de uma política de guerra instalada, seletivamente voltada contra parcelas específicas da população e tendo como campo de batalha as favelas, origem dos tiroteios e balas perdidas que circunstancialmente chegam ao Leblon e ganham atenção midiática.

Note-se, contudo, que a militarização, conforme observado no exemplo carioca, não se resume à ocupação ostensiva do território pelas forças militares. Trata-se de um fenômeno ideológico amplo, que também coloniza as instituições civis, que lhe dão o respaldo discursivo e a legitimidade jurídica. Isto ficou claro após a morte de um policial em operação das forças de segurança, o que impulsionou o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro a conceder autorização de busca e apreensão domiciliar generalizada na favela do Jacarezinho e no Conjunto Habitacional Morar Carioca. A medida foi considerada nula por via de Habeas Corpus impetrado pela Defensoria Pública, pela 6ª Turma do STJ⁷.

A intervenção federal formalmente durou até o fim de dezembro de 2018. Mesmo depois de cessada a vigência do decreto, as Forças Armadas permaneceram realizando, em desvio de função, a ocupação militar no Estado, o que se pode evidenciar pelo episódio amplamente divulgado, quando 12 membros do Exército fuzilaram o músico Edvaldo Rosa, que se locomovia com a família a um chá de bebê, e o coletor de material reciclável Luciano Macedo, em Guadalupe.

No que toca às forças policiais militarizadas estaduais, o padrão de atuação e produção de mortes não arrefeceu após a caducidade do decreto de intervenção. Em 2020, mesmo após o advento da pandemia da COVID-19, cresceu a letalidade policial nas comunidades cariocas. Isso motivou a propositura da ADPF 635, pedindo ao STF a suspensão de operações policiais no Estado do Rio

de Janeiro. A liminar foi apenas parcial e timidamente deferida pelo Min. **Edson Facchin**, condicionando as operações em comunidades à justificação por escrito e à análise por órgão externo em caso de morte.

Toda essa conjuntura pode ser compreendida sob o prisma da noção de necropolítica, preconizada por **Mbembe**. Ele busca ir além do conceito foucaultiano de biopolítica, racializando esse conceito a partir da percepção de que, pela perspectiva de quem é sujeito de extermínio – a vida nua, o corpo matável ou o *homo sacer* a que se refere **Agamben**⁸ – é a morte, e não a vida, que funciona como diapasão da forma de incidência da economia do poder sobre as populações. O autor parte das reflexões de **Foucault** e **Agamben**, ao compreender que o poder soberano depende da possibilidade de decisão sobre vida ou morte do sujeito descartável e desinvestido de qualquer proteção da norma, entendido como vida em aspecto puramente biológico. Esse corpo matável, assim, sobre o qual se exerce o poder soberano, inclui-se no âmbito político por sua própria exclusão, sendo um elemento ambivalente por excelência e o lócus onde direito e violência, guerra e política se tornam indistinguíveis. É sobre os corpos negros e marginalizados que se inscreve permanentemente o estado de exceção⁹.

Se, do ponto de vista de uma historiografia branca, o terror e promoção institucional da morte tiveram uma expressão inédita no mundo contemporâneo com o nazismo, **Mbembe** argumenta, a partir do pensamento negro, que o espaço de sonegação do direito ao próprio corpo e à vida, com a produção da morte em escala massiva, encontra-se presente em período anterior, nas colônias, *plantations* e no *apartheid*, por meio da tripla perda: de um lar, do direito sobre seus corpos e de um estatuto político.

Não há como não se notar, ao observar-se o avanço da militarização e da necropolítica no país, a centralidade da escravização como um fio condutor na da exceção. Nesse sentido, a pesquisa de **Flauzina** já demonstrara que o genocídio da população negra é um projeto de Estado advindo do processo de abolição da escravatura, momento em que as instâncias penais de controle passaram a assumir o papel de contenção das demandas do contingente negro¹⁰.

A construção de tecnologias necropolíticas sobre os corpos negros que se seguiu à abolição é conhecida pelo direcionamento de novas criminalizações, como a tipificação da capoeira e da vadiagem, pelo Código Penal de 1890, e a perseguição sistemática às religiões afro-brasileiras pela criminalização do curandeirismo¹¹. Para além disso, no entanto, a constituição de uma ideologia militar de ocupação territorial no próprio ambiente doméstico é um dos frutos dessa vetoração genocida tributária do escravagismo.

O primeiro modelo de uma polícia militar brasileira data de 1809, com a instituição da Divisão Militar da Guarda Real da Polícia, cerca de um ano após a chegada da família real. Criava-se, então, um exótico aparato militar, que atuava no interior da cidade, mas com táticas e modos de operação de uma corporação treinada para combater o inimigo externo em guerra. Não parece haver dúvida sobre quem era esse inimigo externo que habitava dentro dos muros da pólis. A cidade do Rio de Janeiro, no início de séc. XIX, tinha uma população de escravos e pretos alforriados, que representava quase metade da população total. Além disso, a resistência quilombola precisava ser debelada como proteção da economia escravagista. Nesse sentido, a criação de um aparato policial militarizado no Brasil tinha como um de seus significados a assunção estatal da função de capitania do mato¹².

Da repressão violenta à resistência escrava até a intervenção militar no Rio de Janeiro, verifica-se que, diante de uma abordagem genealógica, a militarização brasileira da segurança pública tem como alvo prioritário a opressão e a sufocação da população preta, por meio da criação e da expansão de tecnologias que se operam sobre territórios e corpos marginalizados, declarando sua ilegalidade

e seu caráter matável, em uma justaposição de ações institucionais violentas e da construção de formas jurídicas racistas, bem como por meio da divulgação midiática de uma iconografia que superestima o medo do crime, além de alimentar o estigma racial do estereótipo do criminoso. A cultura militarizada e sua face necropolítica demonstram sua extensão, ainda, no culto ao militarismo que se denota nas campanhas eleitorais.

Conforme aponta **Kruijt**, a profissão militar é com frequência a porta de entrada para carreiras políticas por toda a América Latina¹³. O autor identifica, na região, uma ideologia que identifica nos militares “forças estabilizadoras” e “sem interesse”, o que sustentou o fato de que a chefia do Poder Executivo foi ocupada por militares pela maior parte da história republicana de diversos países da região, dentre os quais o Brasil. Destacam-se, nesse contexto, as ditaduras civis-militares que se abateram sobre a América Latina ao longo do século XX, ressaltando-se que o Brasil, que passou mais de duas décadas sob o regime autoritário, não se desincumbiu de realizar uma Justiça de Transição satisfatória¹⁴. Atualmente, dados publicados pelo Globo revelaram que, em setembro de 2020, mais de 2.200 policiais já haviam se afastado das funções por todo o Brasil para concorrer às eleições municipais, sendo que o número ainda deveria superar aquele de 2016, quando 1.025 membros das policiais civis e 3.195 policiais militares foram candidatos¹⁵.

O Estado do Rio, já acostumado à militarização mais ostensiva pelas políticas de segurança historicamente implantadas em seu território, não por acaso foi o berço do bolsonarismo e das milícias urbanas paramilitares, fenômenos interdependentes que apontam para uma complexificação do fenômeno da militarização.

Conforme remonta **Manso**, a organização das milícias, na forma que conhecemos hoje, teve origem no Rio das Pedras, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. Tais agrupamentos, compostos majoritariamente por

membros de forças de segurança, ex-policiais e seguranças privados, cresceram a partir do controle da economia informal e da gestão dos espaços de habitação (geridos pela associação dos moradores da localidade, diante ausência do Estado)¹⁶. Ideologicamente, o discurso das milícias apela à promessa de que os moradores, sob seu jugo, não sofreriam dos mesmos males das favelas das Zonas Sul e Norte, dominadas pelo tráfico – discurso que atraiu a moralidade tradicional e passou a ser politicamente capitalizado por lideranças políticas e candidaturas locais e, posteriormente, por todo o Estado e pelo país.

Atualmente, o milicianismo apresenta uma infiltração inédita nas altas esferas da política nacional¹⁷, não sendo poucas as vezes que as milícias foram exaltadas por Jair Bolsonaro, durante sua carreira prévia à chefia do Poder Executivo, além de uma inegável proximidade entre os gabinetes da família Bolsonaro e personagens ligados às milícias¹⁸.

Em levantamento realizado por diversas entidades de pesquisa, constatou-se que as milícias já controlam 25,5% dos bairros do Rio de Janeiro, em um total de 57,5% do território da cidade¹⁹. As milícias representam uma forma de privatização e perenização da ocupação territorial militar no Rio, sustentando-se a partir da exploração de mercados ilegais e de práticas extorsivas de moradores, sob a escusa de proteção da população contra o crime, aqui entendido como o estereótipo do jovem preto e pobre segurando um fuzil.

O fenômeno das milícias e suas relações com o Governo ainda devem ser mais bem investigados e pesquisados, mas já parece claro que, a partir de uma leitura genealógica, tanto o bolsonarismo quanto o milicianismo, como formas de capilarização e, simultaneamente, de tomada do poder político institucional, produzindo uma otimização significativa de um estado de dominação, são faces da mesma moeda do militarismo racializado brasileiro²⁰, sendo, portanto, heranças das sucessivas ocupações militares de territórios e corpos que marcam a história do Estado do Rio de Janeiro.

NOTAS

¹ BATISTA, Vera Malaguti. *O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história*. 2. ed. Rio de Janeiro, Revan, 2003, p. 19.

² *Ibidem*, p. 19.

³ FRANCO, Marielle. *UPP – a redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro*. 2014. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014, p. 124-125.

⁴ Observatório da Intervenção. Dados disponíveis em < http://observatorioidaintervencao.com.br/wp-content/uploads/2018/12/Infografico09_observatorio_ARTEFINAL_isp.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2020.

⁵ *Idem*.

⁶ Instituto de Segurança Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Dados disponíveis em: < <https://www.ispvisualizacao.rj.gov.br:4434/index.html>>. Acesso em: 06 de nov. 2020.

⁷ STJ, HC n. 435.934/RJ.

⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. port. de Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

⁹ MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. Trad. port. de Renata Santini. São Paulo: N-1, 2018, p. 17.

¹⁰ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008, p. 139.

¹¹ VILA NOVA, Aldeildo. *Das senzalas às prisões contemporâneas: a escravização e o encarceramento em massa da população negra no Brasil como estratégias de contenção e controle*. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais, Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2019, p. 28-29.

¹² Nesse sentido, Reis aponta a existência de uma resistência de parte dos senhores de escravos pelo Brasil à Guerra do Paraguai, sob o argumento de que o envio de Guardas Nacionais para a guerra externa enfraqueceria o combate aos quilombos: “Guerras externas também podiam enfraquecer o controle escravo. Os quilombos do Mato Grosso floresceram à margem da Guerra do Paraguai, engrossando suas fileiras não apenas com escravos fugidos, mas com desertores do exército e homens livres pobres em fuga do recrutamento. Depois da guerra as autoridades tiveram tempo para finalmente deslanchar a repressão contra os quilombolas. Num outro extremo do Brasil, o Maranhão, a guerra também repercutiu, levando desertores a engrossar as fileiras dos quilombolas, que teriam experimentado “incremento excessivo, não só de escravos, como de criminosos e desertores”, queixava a câmara de Turiaçu em julho de 1867. Ao mesmo tempo,

autoridades, comerciantes e lavradores da região alegavam que o recrutamento de guardas nacionais para o Paraguai diminuía a capacidade de combate aos quilombos, além de colocar os senhores à mercê de seus escravos” (REIS, João José. Quilombos e revoltas escravas no Brasil. *Revista USP*, São Paulo, n. 28, p. 14-39, dez./fev. 1995/1996, p. 29).

¹³ KRUIJT, Dirk. Las fuerzas armadas en América Latina, antes y hoy. *Ciencia Política*, Bogotá, v. 7, n. 14, p. 94-112, jul./dec. 2012.

¹⁴ A recusa do Brasil em realizar uma verdadeira Justiça de Transição foi denunciada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, por meio do Relatório sobre Segurança Cidadã e Direitos Humanos, em 2009. (CASSERES, Lívia Miranda Muller Drumond; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. *Necropolítica no território de favelas do Rio de Janeiro*. In: I CONGRESSO DE PESQUISAS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS, 2017, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: IBCCRIM, 2017, p. 1475).

¹⁵ CASTRO, Juliana; CRAVO, Alice. Mais de 2 mil policiais e militares já se afastaram para disputar cargos de prefeito e vereador. *O Globo*, Brasil, 6 set. 2020. Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/eleicoes-2020-mais-de-2-mil-policiais-militares-ja-se-afastaram-para-se-candidatar-24626540>>. Acesso em: 06 nov. 2020.

¹⁶ MANSO, Bruno Paes. *A República das Milícias: dos esquadrões da morte à era Bolsonaro*. São Paulo: Todavia, 2020, p. 84.

¹⁷ *Ibidem*, p. 80-81.

¹⁸ FRANCO, Bernardo Melo. *Em discursos, Bolsonaro já exaltou milícias e grupos de extermínio*. 14 de outubro de 2018. Disponível em: < <https://blogs.oglobo.globo.com/bernardo-mello-franco/post/em-discursos-bolsonaro-ja-exaltou-milicias-e-grupos-de-extermio.html>>. Acesso em: 9 novembro de 2020.

¹⁹ GENI, Disque Denúncia RJ, NEV, Pista News e Fogo Cruzado. *Apresentação ao mapa dos grupos armados do Rio de Janeiro*. Disponível em < <https://atualprodutora.com/wp-content/uploads/2020/10/apresentacao-16.10.2020.pdf>>. Acesso em: 06 nov. 2020.

²⁰ Neste sentido, cf. Manso: “Bolsonaro defendia uma violência purificadora contra um sistema bandido. Daí seu envolvimento com o capitão Adriano da Nóbrega, um herói na guerra contra os bandidos que aterrorizavam o Rio de Janeiro. Os novos inimigos urbanos, em vez de subversivos e comunistas, passaram a ser os negros, os pobres, os jovens, os moradores de favelas e os suspeitos de vender drogas. Nessa guerra, a morte do oponente não era problema, mas caminho para a vitória. A guerra continuava. Os inimigos deveriam ser eliminados pelos verdadeiros patriotas, dispostos a matar em defesa do Brasil, contra o comunismo e contra os bandidos comuns.” (MANSO, Bruno Paes. *op. cit.*, p. 270-271)